

PLANO DE TRABALHO
PROCESSO 23479.004870/2024-12

I.

1.1. Título de Projeto			
Apoio às ações da Unifesspa na aldeia indígena Djudê-Kô do povo indígena Xikrin, localizada na TI Cateté, no Município de Parauapebas, em relação ao curso de Licenciatura Intercultural Indígena: Habilitação em Linguagens - Ensino de Línguas em Contextos Bi/Multilíngues, do Programa PARFOR Equidade/CAPES.			
1.2. Identificação dos Partícipes do Projeto			
Universidade:	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	CNPJ:	18.657.063/0001-80.
Partícipe:	Fundo Especial de Promoção da Política Indígena - FEPI	CNPJ:	54.090.635/0001-56
1.3. Unidade Vinculada ao Projeto			
ILLA	Instituto de Linguística, Letras e Artes		
1.4. Classificação do Projeto¹			
Enquadramento majoritário:	ENSINO		
1.5. Justificativa / Fundamentação			
<p>Respeitando a autonomia e o protagonismo, o direito assegura por lei (Constituição Federal de 1988 e Convenção 169 da OIT) ao povo indígena Xikrin a decisão do local de realização das atividades do curso de Licenciatura Intercultural Indígena a ser ofertado na aldeia Djudê-kô, Terra Indígena Cateté. Para tanto, faz-se necessário o estabelecimento das responsabilidades entre as partes envolvidas.</p> <p>A realização das atividades do curso na aldeia Djudê-kô contempla o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena, sobretudo no que diz respeito a assegurar princípios necessários à sua formação, tais como da especificidade, do bilingüismo e multilinguismo, da organização comunitária, da interculturalidade e do intercientificismo. O espaço da aldeia permite que tanto professores da universidade quanto os discentes do curso possam vivenciar experiências de ensino e aprendizagem que contemplem esses princípios. Neste sentido, é fundamental o apoio da prefeitura de Parauapebas, uma vez que a Universidade, a partir do Programa PARFOR Equidade/CAPES, dispõe de docentes para o curso, de espaço físico para o funcionamento da Coordenação, materiais permanentes e toda a estrutura da Universidade para o funcionamento do curso, sendo que, devido à gestão da Universidade, a Capes disponibiliza bolsas para os discentes e para o Coordenador Local, do município.</p>			
1.6. Identificação do Objeto			
Apoio da Prefeitura de Parauapebas, via FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DA POLÍTICA INDÍGENA – FEPI, às atividades do curso de Licenciatura Intercultural Indígena: Habilitação em Linguagens - Ensino de Línguas em Contextos Bi/Multilíngues, ofertado pela Unifesspa, através do financiamento da CAPES pelo Programa PARFOR Equidade, a ser realizado na aldeia Djudê-Kô, Terra Indígena Cateté, município de Parauapebas.			
1.7. Projeção do Público-alvo do Projeto			
<ul style="list-style-type: none">Professores Indígenas que já atuam nas escolas das aldeias Xikrin no município de Parauapebas-PA;			

¹ Enquadramento realizado conforme Art. 8º a 11 da [Portaria nº 1.980/2017](#)

- Membros das aldeias Xikrin, que já possuam ensino médio completo (PIMA - Professor Indígena, Membro Aldeia);
- Profissionais que atuam na educação escolar do povo Xikrin no município de Parauapebas-PA, que já possuam ensino médio completo (PEEI - Profissional Educação Escolar Indígena)

1.8. Obrigações das partes

OBRIGAÇÕES DA UNIFESSPA:

- a) Planejar e estabelecer as diretrizes de caráter acadêmico e administrativo necessário à execução do curso;
- b) Fornecer o corpo técnico docente necessário para ministrar as aulas e atividades necessárias à execução do curso;
- c) Transporte dos professores do curso, de Marabá até a sede do município de Parauapebas.
- d) Registro, acompanhamento e certificação dos discentes.

OBRIGAÇÕES DO FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DA POLÍTICA INDÍGENA:

- a) Fornecer o espaço, a infraestrutura e equipamentos necessários à realização das atividades acadêmicas: um laboratório de informática na aldeia com 20 (vinte) computadores, duas salas de aula, iluminadas, ventiladas, com quadros magnéticos, carteiras, mesa e cadeira para professores, energia elétrica, internet de qualidade; impressão de apostilas para discentes.
- b) Fazer manutenção periódica nos computadores do Laboratório de Informática na aldeia.
- c) Fornecer alimentação para os discentes do curso.
- d) Fornecer alojamento para os discentes do curso que são de outras aldeias da TI Cateté durante o Tempo-Universidade.
- e) Realizar o traslado dos professores do curso, de Parauapebas até a aldeia ao início de cada módulo, e da aldeia para Parauapebas ao final de cada módulo.
- f) Fornecer alojamento para os professores na aldeia, com três quartos arejados, sala, cozinha, banheiros internos nos quartos, camas, mesas de escritório com cadeiras nos quartos, escápulas nas paredes para redes de dormir, fogão, geladeira, mesa com cadeiras, sofá, TV e internet.
- g) Fornecer alimentação e água mineral para os docentes do curso, assim como profissional para preparar as refeições e realizar a limpeza no alojamento.
- h) Fornecer tempestivamente à Universidade Federal do Sul e sudeste do Pará – UNIFESSPA – todas as informações necessárias à execução deste ajuste.
- i) Atender às obrigações detalhadas neste plano de trabalho específico aprovado em conjunto pelas partes, que contém as informações específicas necessárias à sua execução e acompanhamento.

1.9. Prazo de Execução

60 (sessenta) meses

1.10. Resultados Esperados

- Formação de 32 discentes com o perfil egresso em Licenciatura Intercultural Indígena: Habilitação em Linguagens - Ensino de Línguas em Contextos Bi/Multilíngues, aptos a atuar na Educação Escolar Indígena em diferentes níveis de ensino.

- Desenvolver Projetos de pesquisa e extensão que fortaleçam linguisticamente o povo Xikrín, considerando a língua materna e o Português;
- Propiciar mecanismos para a comunidade Xikrín no desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, com o apoio de uma instituição Federal de Ensino Superior.

1.11. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd.		
1 – Providenciar salas de aula na aldeia	1	Definir as salas de aula do curso na aldeia, devidamente mobiliadas com carteiras, quadro magnético, mesa e cadeira para professores, ventilação e tomadas elétricas	Unid.	2	Mês 1	Mês 60
2 – Realização de Processo Seletivo	2	Processo seletivo para ingresso dos discentes.	Unid.	1	Mês 1	Mês 1
3 – Construção e/ou reforma de alojamento para professores	3	Construir e/ou reformar imóvel com três quartos com banheiros internos, sala, cozinha, camas, armários para roupas ou, pelo menos araras, mesas de escritório com cadeiras nos quartos, escáfulas nas paredes para redes de dormir, fogão, geladeira, mesa com cadeiras, sofá, TV e internet.	Unid.	1	Mês 1	Mês 1
4 – Montar laboratório de informática na aldeia	4	Montar laboratório de informática na aldeia com 20 computadores de mesa, e acesso à internet de qualidade.	Un.	1	Mês 1	Mês 1
5 – Manutenção de computadores	5	Fazer manutenção periódica nos computadores do Laboratório de Informática.	Meses	60	Mês 2	Mês 60
6 – Instalação de internet de qualidade na aldeia	6	Fornecer internet de qualidade para o funcionamento das atividades do curso	Unid.	1	Mês 1	Mês 60
7 – Início das atividades do curso	7	Iniciar as atividades do curso até agosto de 2024	--	--	Mês 2	Mês 2
8 – Traslado de professores	8	Traslado dos professores de Marabá-Parauapebas-Marabá e traslado dos professores de Parauapebas-Aldeia-Parauapebas	--	--	Mês 2	Mês 60
9 – Execução do curso	9	Realização das atividades curriculares na aldeia, relativas ao tempo universidade e ao tempo aldeia	--	--	Mês 2	Mês 60
10 – Encerramento do curso	10	Integralização do Curso e colação de grau dos discentes	Um.	1	Mês 49	Mês 60

Declaro que este projeto contém todos os requisitos técnicos pertinentes a sua perfeita execução, bem como foi submetido as instancias técnicas necessárias, para que possa guardar conformidade com as exigências legais aplicáveis, assim submetendo-o a aprovação das autoridades competentes.

<ASSINATURA ELETRÔNICA>
Coordenadora do Projeto

ANEXOS

Deverão ser anexados ao plano de trabalho quaisquer documentos necessários a execução do seu objeto, tais quais projeto básico, memórias de cálculo, ementas, dentre outras.

ANEXO I – Declaração do coordenador

ANEXO II – Declaração de aprovação da Unidade Acadêmica / Administrativa

ANEXO III - Declaração de registro na Pró-Reitoria afim

ANEXO IV - Dados da Coordenação e Equipe técnica

ANEXO V - Declaração de membros da equipe técnica

ANEXO VI – Declaração de Interesse de Celebração

ANEXO VII – Portarias de representantes legais



Versão do Plano de Trabalho: Acordo de Cooperação Técnica 02/2024 - Celebração

APROVAÇÃO DAS PARTES

_____, ____ de _____ de 2024	_____ Fundo Especial de Promoção da Política Indígena - FEPI
Marabá, ____ de _____ de 2024	_____ Unifesspa